

| ANEXO II - TAXAS DE SEGURANÇA E CENSURA   |            |
|---|------------|
| Valores das taxas de serviços estaduais para o exercício de 2022  |            |
| <b>ATO OU SERVIÇO</b>   | <b>R\$</b> |
| 1 - Emissão de carteira de identidade (exceto 1a. via)  | 46,15      |
| 2 - Processo policial de ação privada   |            |
| 2.1 - inquérito ou flagrante - dispensadas outras despesas, salvo se houver perícia   | 69,23      |
| 3 - Perícia procedida no interesse das partes   | 769,00     |
| 4 - Licença para indústria ou comércio de armas, munições, explosivos, tóxicos, produtos químicos agressivos e corrosivos e fogos de artifício, por ano e por local   | 1.922,51   |
| 5 - Explosivos  |            |
| 5.1 - licença para depósito e uso de explosivo em pedreiras   | 1.153,52   |
| 5.2 - licença para uso de explosivos em desmontes e aberturas de túneis, por local e por período inferior a um ano  | 1.153,52   |
| 6 - Licença para emprego de produtos químicos   | 1.153,52   |
| 7 - Fogos de artifício  |            |
| 7.1 - licença, anual para depósito de fogos de artifício  | 1.153,52   |
| 7.2 - licença para venda a varejo de fogos de artifício, em estabelecimentos rudimentares, sem organização comercial, e que não tenham caráter permanente, até seis meses   | 1.153,52   |
| 8 - Termo de abertura e encerramento nos livros exigidos pelo regulamento de polícia, por termo   | 76,92      |
| 9 - Vistoria anual, de acordo com as classificações da EMBRATUR (vide nota I)   |            |
| 9.1 - hotéis, motéis, pousadas, hospedarias, albergues, hotéis residência, hotéis de lazer, pensões, dormitórios, casas de cômodos, paradores, e demais estabelecimentos similares, de acordo com a seguinte classificação: |            |
| 9.1.1 - até 20 quartos e/ou apartamentos  | 1.153,52   |
| 9.1.2 - de 21 a 50 quartos e/ou apartamentos  | 1.922,51   |
| 9.1.3 - de 51 a 100 quartos e/ou apartamentos   | 3.076,03   |
| 9.1.4 - de 101 a 200 quartos e/ou apartamentos  | 4.614,03   |
| 9.1.5 - de 201 a 300 quartos e/ou apartamentos  | 7.690,06   |
| 9.1.6 - de 301 a 400 quartos e/ou apartamentos  | 11.535,08  |
| 9.1.7 - de 401 quartos e/ou apartamentos em diante  | 15.380,15  |
| 9.2 - cinemas, teatros, boates, cabarés, dancings, salões de snooker e bilhar, sinuquinha, futebol mecanizado e similares   | 1.345,78   |
| 9.3 - clubes, sociedades ou associações recreativas, desportivas e sociais, estações auditivas ou visuais, parques de diversões, circos, velódromos e espetáculos eqüestres   | 1.345,78   |
| 9.4 - prados de corridas  | 9.612,57   |
| 9.5 - prados de corridas com área superior a 400.000 m <sup>2</sup>   | 96.125,82  |
| 9.6 - lojas de apostas em corridas de cavalos, de vendas de bilhetes de loteria e de apostas de loteria esportiva, loto e similares   | 1.730,25   |
| 9.7 - lojas de jogos de fliperama e similares   | 6.152,06   |
| 9.8 - serviços de alto-falantes, sem propaganda comercial (fixos ou volantes)   | 1.730,25   |
| 9.9 - serviços de alto-falantes, com propaganda comercial (fixos ou volantes)   | 1.730,25   |
| 10 - Vistoria de autorização  |            |
| 10.1 - para realização de bailes carnavalescos para associados, em clubes, sociedades ou associações portadoras de alvará anual, com até 900 m <sup>2</sup>   | 903,57     |
| 10.2 - para realização de bailes carnavalescos para associados, em clubes, sociedades ou associações portadoras de alvará anual, acima de 900m <sup>2</sup>   | 1.807,17   |
| 10.3 - para funcionamento de jogos carteados permitidos em lei, em clubes, associações e sociedades já registradas, por mês   | 2.114,77   |
| 11 - Vistoria de autorização de bingos permanentes, eventuais e similares   |            |
| 11.1 - destinada ao credenciamento anual de entidades, para a exploração de bingos permanentes e similares  | 17.431,92  |
| 11.2 - destinada ao credenciamento para realização de bingos eventuais e similares, com observância dos requisitos regulamentares, por cada evento  |            |
| 11.2.1 - com capacidade de até 500 participantes  | 6.536,95   |
| 11.2.2 - com capacidade de 501 até 5.000 participantes  | 17.431,92  |
| 11.2.3 - com capacidade de 5.001 até 15.000 participantes   | 32.684,83  |
| 11.2.4 - com capacidade de 15.001 até 30.000 participantes  | 43.579,75  |
| 11.2.5 - com capacidade acima de 30.000 participantes   | 54.474,68  |
| 12 - Prevenção e extinção de incêndio (vide nota II)  |            |
| 12.1 - unidades imobiliárias de utilização residencial, ocupadas ou não, por ano  |            |
| 12.1.1 - área construída, até 50 m <sup>2</sup>   | 38,46      |
| 12.1.2 - área construída, acima de 50m <sup>2</sup> até 80 m <sup>2</sup>   | 96,11      |
| 12.1.3 - área construída, acima de 80m <sup>2</sup> até 120 m <sup>2</sup>  | 115,34     |
| 12.1.4 - área construída, acima de 120m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>   | 153,80     |
| 12.1.5 - área construída, acima de 200m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>   | 192,26     |
| 12.1.6 - área construída, acima de 300 m <sup>2</sup>   | 230,72     |
| 12.2 - unidades imobiliárias de utilização não residencial, ocupadas ou não, por ano  |            |
| 12.2.1 - área construída, até 50 m <sup>2</sup>   | 76,92      |
| 12.2.2 - área construída, acima de 50m <sup>2</sup> até 80 m <sup>2</sup>   | 115,34     |
| 12.2.3 - área construída, acima de 80m <sup>2</sup> até 120 m <sup>2</sup>  | 230,72     |
| 12.2.4 - área construída, acima de 120m <sup>2</sup> até 200 m <sup>2</sup>   | 645,97     |
| 12.2.5 - área construída, acima de 200m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>   | 845,92     |
| 12.2.6 - área construída, acima de 300m <sup>2</sup> até 500 m <sup>2</sup>   | 1.076,60   |
| 12.2.7 - área construída, acima de 500m <sup>2</sup> até 1.000 m <sup>2</sup>   | 1.922,51   |
| 12.2.8 - área construída, acima de 1.000 m <sup>2</sup>   | 2.307,03   |
| 13 - Armas  |            |
| 13.1 - registro, por ano  | 769,00     |
| 13.2 - licença para porte, por ano  | 1.153,52   |
| 13.3 - licença para porte em veículo, por ano   | 1.153,52   |
| 13.4 - visto do porte expedido por outro estado   | 1.153,52   |
| 13.5 - segundas vias de certificado de registro de armas e de licenças  | 769,00     |
| 14 - Guias de embarque, desembarque ou entrega, nas alfândegas, estações, trapiches ou depósitos, de explosivos, armas, munições, produtos químicos, agressivos ou corrosivos, por guia                                     | 192,26     |
| 15 - Serviços particulares de segurança e vigilância  |            |
| 15.1 - verificação do atendimento, pela pessoa jurídica requerente, dos requisitos necessários à concessão da autorização, ou da renovação da autorização, para seu funcionamento   | 7.690,06   |
| 15.2 - vistoria dos locais e instalações onde se desempenhem atividades sujeitas aos efeitos desta lei, sejam eles estabelecimentos próprios, sejam de terceiros, ou, ainda, das empresas que mantenham segurança própria   | 11.535,08  |
| 15.3 - vistoria de veículos operacionais comuns   | 1.153,52   |
| 15.4 - renovação de certificado de vistoria de veículos operacionais comuns   | 1.153,52   |
| 15.5 - autorização para compra de armas, munições e apetrechos de recarga   | 1.153,52   |
| 15.6 - autorização para transporte de armas, munições e apetrechos de recarga   | 1.153,52   |
| 15.7 - autorização para mudança do modelo do uniforme   | 1.153,52   |
| 15.8 - registro de certificado de formação de vigilantes  | 384,52     |
| 15.9 - expedição e renovação de alvará de funcionamento de curso para formação de vigilantes  | 3.845,03   |
| 15.10 - avaliação técnica e psicológica anual de vigilante, para renovação de credencial  | 384,52     |
| 15.11 - expedição de carteira de vigilante  | 69,23      |
| 15.12 - expedição de declaração ou certidão   | 192,26     |
| 15.13 - autorização para porte de arma  | 1.153,52   |

**NOTAS EXPLICATIVAS**

I - As vistorias anuais previstas nos itens 9.1 a 9.9 visam verificar a manutenção das condições de segurança exigidas para os respectivos estabelecimentos.

II - A taxa prevista no item 12. a) será exigida nos municípios que possuem o serviço de prevenção e extinção de incêndio do Estado, bem como nos municípios vizinhos, desde que as sedes destes distem até 35km das sedes dos municípios em que o serviço esteja instalado; b) não é devida por unidades imobiliárias de utilização residencial, ocupadas ou não, com área construída igual ou inferior a 50m<sup>2</sup>, desde que não integrem edifício de apartamentos, salvo, neste caso, as habitações populares ou de baixa renda.

Id: 2364636

| ANEXO III - TAXAS DE TRÂNSITO   |            |
|---|------------|
| Valores das taxas de serviços estaduais para o exercício de 2022  |            |
| <b>ATO OU SERVIÇO</b>   | <b>R\$</b> |
| 1 - Inscrição para Exames de Habilidaçõ   |            |
| 1.1 - Inscrição para habilitação de motorista, incluindo os exames de legislação de trânsito e prático de direção, bem como emissão da Permissão para aprendizagem e da Permissão para Dirigir            | 346,06     |
| 1.2 - inscrição para exame de legislação de trânsito e/ou de direção veicular, em caso de reprovação ou não comparecimento, e para o exame de conclusão de curso de reciclagem para condutores infratores | 129,33     |
| 2 - mudança ou inclusão de categoria  | 173,03     |
| 3 - Expedição de documentos de habilitação  | 173,03     |
| 3.1 - expedição de outras vias de documentos de habilitação, com ou sem alteração de dados pessoais   | 173,03     |
| 3.2 - averbação com emissão da carteira nacional de habilitação   | 173,03     |
| 3.3 - autorização para estrangeiro dirigir veículo  | 115,34     |

|  |          |
|--|----------|
| 3.4 - registro ou averbação de carteira nacional de habilitação de outra unidade da federação  | 173,03   |
| 4 - Vistoria anual para funcionamento de centro de formação de condutores, de clínicas credenciadas ou de cursos credenciados  | 1.153,52 |
| 4.1 - vistoria para restabelecer o funcionamento de centro de formação de condutores, de clínicas credenciadas, ou de cursos credenciados, por vez   | 576,74   |
| 5 - Veículos   |          |
| 5.1 - licenciamento de veículos, vistoria anual e emissão de laudo de gases poluentes  | 173,03   |
| 5.2 - emissão de segunda via do certificado de registro de veículo, ou do certificado de registro e licenciamento de veículos  | 173,03   |
| 5.3 - vistoria móvel ou em trânsito  | 207,64   |
| 5.4 - emissão anual do certificado de registro e licenciamento de veículo  | 69,23    |
| 5.5 - certidão ou pedido de prontuário de veículos ou de multas ou seu cancelamento  | 173,03   |
| 5.6 - averbação ou baixa de garantia de alienação fiduciária, reserva de domínio ou penhor   | 192,26   |
| 5.7 - fornecimento de duas placas não refletivas de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais (vide notas)  | 73,93    |
| 5.8 - fornecimento de duas tarjetas não refletivas de placa de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais (vide notas)   | 25,33    |
| 5.9 - emplacamento fora dos locais próprios  | 173,03   |
| 5.10 - reemplacamento com troca de categoria ou por motivo de extravio de placa de identificação, envolvendo a relacração  | 173,03   |
| 5.11 - baixa de veículo ou de placa, com ou sem atribuição de nova placa   | 173,03   |
| 5.12 - inspeção de segurança veicular (art. 104 do CTB)  | 249,91   |
| 5.13 - laudo de vistoria técnica de veículo  | 173,03   |
| 5.14 - vistoria e autorização para marcação ou remarcação de chassis, inclusive com emissão do documento   | 346,06   |
| 5.15 - transferência de propriedade de veículos usados   | 173,03   |
| 5.16 - licença anual para placa de experiência ou de fabricante  | 1.691,79 |
| 5.17 - remoção de veículo Tipo Leve "A": ciclomotor, motoneta e motocicleta  | 96,40    |
| 5.18 - remoção de veículo Tipo Leve "B": triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 8 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta  | 238,58   |
| 5.19 - remoção de veículo Tipo Leve "C": utilitário acima de 8 (oito) passageiros ou de transporte de carga  | 345,49   |
| 5.20 - pedido de informação sobre cadastro ou histórico de veículo   | 76,92    |
| 5.21 - inspeção técnica de veículo   | 173,03   |
| 5.22 - alteração de dados ou características, tais como, de jurisdição, de propriedade, de categoria, de combustível, de município, de placa etc.  | 173,03   |
| 5.23 - inspeção semestral de veículos de transporte escolar  | 173,03   |
| 5.24 - fornecimento de uma placa não refletiva de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais   | 36,95    |
| 5.25 - fornecimento de uma tarjeta não refletiva de placa de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais  | 12,68    |
| 5.26 - fornecimento de duas placas refletivas de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais  | 206,99   |
| 5.27 - fornecimento de uma placa refletiva de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais   | 103,47   |
| 5.28 - fornecimento de duas tarjetas refletivas de placa de identificação de veículo automotor de quatro rodas ou mais   | 33,80    |
| 5.29 - fornecimento de uma tarjeta refletiva de placa de identificação de veículo automotor  | 16,90    |
| 5.30 - fornecimento de uma placa refletiva de identificação de veículo automotor de duas ou três rodas   | 63,38    |
| 5.31 - fornecimento de lacre de segurança para placa de identificação de veículo automotor   | 31,67    |
| 5.32 - remoção de veículo Tipo Pesado: ônibus, microônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator-misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações            | 487,38   |
| 5.33 - diária de depósito de veículo Tipo Leve "A": ciclomotor, motoneta e motocicleta   | 51,76    |
| 5.34 - diária de depósito de veículo Tipo Leve "B": triciclo, quadriciclo, automóvel, utilitário até 8 (oito) passageiros, caminhonete e camioneta   | 113,01   |
| 5.35 - diária de depósito de veículo Tipo Leve "C": utilitário acima de 8 (oito) passageiros ou de transporte de carga   | 178,39   |
| 5.36 - diária de depósito de veículo Tipo Pesado: ônibus, microônibus, caminhão, caminhão-trator, trator de rodas, trator-misto, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semi-reboque e suas combinações | 219,47   |
| <b>6 - Credenciamento</b>  |          |
| 6.1 - credenciamento para fabricação de tarjetas e placas de identificação de veículos   | 230,72   |
| 6.2 - credenciamento para regravação de chassis e monobloco  | 480,63   |
| 6.3 - credenciamento avulso de médico de trânsito  | 173,03   |
| 6.4 - credenciamento avulso de psicólogo de trânsito   | 173,03   |
| 6.5 - renovação anual de credenciamento de fábricas de placas  | 230,72   |
| 6.6 - renovação anual de oficinas para remarcação de chassis   |          |